



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES  
DE 2003**

**APRESENTAÇÃO**

**1. Participação**

Os diversos Serviços que integram a Direcção-Geral do Orçamento participaram na elaboração deste Relatório de Actividades, relativo ao ano de 2003, de acordo com o disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro.

Este Relatório visa dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho e 183/96, de 27 de Setembro, que mandam os serviços e organismos da Administração Pública Central elaborar um relatório anual de actividades, a submeter a aprovação do membro do Governo da tutela. Este, no caso da Direcção-Geral do Orçamento, é Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento, tendo em conta o despacho de delegação de competências de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças n.º 14393/2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002.

## 2. Estrutura do Relatório

O presente Relatório, que constitui um documento de análise e de avaliação da execução global do Plano de Actividades da Direcção-Geral do Orçamento para 2003, tem a seguinte estrutura:

- I. Nota introdutória
- II. Objectivos, estratégias e articulação com o programa do XV Governo
- III. Actividades e acções desenvolvidas
- IV. Apoio técnico prestado aos demais serviços públicos
- V. Recursos humanos e formação profissional
- VI. Recursos financeiros e modernização
- VII. Factores internos condicionantes da actuação da Direcção-Geral do Orçamento
- VIII. Avaliação final

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

### 1. Breve análise conjuntural

- 1.1 A Direcção-Geral do Orçamento é o serviço do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa, integrado na administração directa do Estado, que tem por missão superintender na elaboração do Orçamento do Estado e no controlo da respectiva execução, na Conta Geral do Estado, na área da Contabilidade Pública e no controlo da legalidade, regularidade e economia da Administração Financeira do Estado.

- 1.2** A Direcção-Geral do Orçamento integra-se no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI). A sua acção neste sistema é desenvolvida a nível estratégico, através de um controlo de carácter horizontal relativamente a toda a Administração, tendente à verificação, acompanhamento e informação, perspectivados preferentemente para a avaliação do controlo operacional e sectorial, bem como para a realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente no Programa do Governo e no Orçamento do Estado.
- 1.3** A acção de controlo desenvolvida pela Direcção-Geral do Orçamento assume, também, uma dimensão europeia, dadas as crescentes exigências de convergência financeira da União Europeia e a participação decisiva desta Direcção-Geral no chamado "procedimento dos défices excessivos" relativo a Portugal enquanto Estado Membro desta União.
- 1.4** A Direcção-Geral do Orçamento está vinculada ao apoio directo, no âmbito organizacional e funcional, em matéria de Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como ao desenvolvimento e à aplicação do mesmo Plano, que reveste a maior importância para a Administração Financeira do Estado.
- 1.5** A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se, no âmbito do Sector Público Administrativo, sobre todos os serviços e organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia.

- 1.6** A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se ainda sobre as restantes entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo, no que se refere à recolha e tratamento da informação de natureza financeira a elas respeitante.
- 1.7** A Direcção-Geral do Orçamento actua ainda na área da implementação do Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), vulgo denominado Reforma da Administração Financeira do Estado, cuja expressão legislativa se encontra consignada no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

## **2. Orientações gerais e específicas**

- 2.1** A Direcção-Geral do Orçamento continuou, no ano de 2003, a assegurar a execução do Orçamento do Estado por actividades, com os objectivos de dar continuidade ao esforço de contenção orçamental de 2002, de garantir uma percepção mais fidedigna da afectação das receitas à prossecução das prioridades da política orçamental e de avaliar a despesa efectuada - através da utilização das dotações orçamentais - segundo critérios de eficácia, economia e eficiência, indispensáveis à consolidação orçamental (*vide* a Circular desta Direcção-Geral n.º 1300, Série A, de 7/4/2003 - Controlo da Execução do Orçamento do Estado para 2003).
- 2.2** Por outro lado, na preparação do Orçamento do Estado para 2004 tiveram-se em conta, nomeadamente:
- O disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto), com as alterações que lhe foram introduzidas

pela Assembleia da República no domínio da estabilidade orçamental, consubstanciadas na Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;

- O Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho (orçamentação por programas), que regulamenta o artigo 18.º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- A aplicação do novo regime de classificação económica das receitas e das despesas públicas (cfr. o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro <sup>1</sup>);
- As medidas de contenção de despesa nos serviços da Administração Central, competindo à Direcção-Geral do Orçamento, em sede de análise das propostas de orçamento, verificar o cumprimento dos *plafonds* de despesa e das demais orientações do Governo nesta matéria.

**2.3** No âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado, coube à Direcção-Geral do Orçamento promover, em aplicação do disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março <sup>2</sup>, a adesão ao regime financeiro a que se refere o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (RAFE) dos serviços e organismos da Administração Pública que reuniam condições adequadas para tal.

---

<sup>1</sup> Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e da estrutura das classificações orgânicas dos serviços da Administração Central.

<sup>2</sup> Execução do Orçamento de Estado para 2003.

- 2.4** Coube ainda à Direcção-Geral do Orçamento participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nos termos do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de Junho.
- 2.5** Em Fevereiro de 2003 a Direcção-Geral do Orçamento assegurou a participação do Ministério das Finanças na reunião sobre as contas do Sector Público Administrativo com o EUROSTAT, o Banco Central Europeu e a Direcção-Geral II da Comissão Europeia.

## **II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV GOVERNO**

O Programa de Estabilidade e Crescimento obriga a que a política orçamental seja devidamente acompanhada, a fim de assegurar o cumprimento das metas nele definidas, o que implica a adopção de medidas orçamentais de crescente rigor e de reformas com maior incidência nas áreas de volume orçamental mais significativo.

Os grandes objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral do Orçamento em 2003 enquadram-se no Capítulo II, ponto 1.1, do Programa do XV Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 18 de Abril de 2002, indo designadamente ao encontro das metas nele definidas de rigor financeiro e de intensificação do controlo da despesa pública.

Em prossecução dos grandes objectivos da Direcção-Geral do Orçamento para 2003 foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Elaboração do Orçamento do Estado;
- Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo;
- Elaboração das Contas Públicas;
- Auditoria à Administração Financeira do Estado;
- Implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE);
- Actividades Comuns.

### III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS

#### 1. Elaboração do Orçamento de Estado

Na prossecução desta actividade levaram-se a cabo as seguintes acções, em cumprimento dos objectivos delineados:

- 1.1** Foi aplicado o Classificador Económico das Despesas e das Receitas Públicas de 2003, instrumento indispensável para uma correcta classificação das despesas e das receitas públicas e para uma adequada normalização de critérios contabilísticos em todo o Sector Público Administrativo. Na elaboração do referido

Classificador tiveram-se em conta as alterações orçamentais que originaram a criação de rubricas de classificação económica.

- 1.2 Foi elaborado, publicado e distribuído, junto de diversas entidades públicas e privadas, o Orçamento das Receitas do Estado para 2003, publicação vulgarmente designada por *Separata de Receitas do Estado*.
- 1.3 Foi elaborada a Circular de Preparação do Orçamento de Estado para 2004 (Circular nº 1302, Série A, de 31/7/2003), por forma a transmitir aos serviços integrados na administração directa do Estado e aos serviços e fundos autónomos as instruções necessárias à elaboração dos respectivos orçamentos, a integrar na proposta do Orçamento de Estado para o mesmo ano.
- 1.4 Elaborou-se uma estimativa da execução da despesa do Subsector Estado no ano de 2003, como suporte à definição dos *plafonds* para a despesa de funcionamento de cada Ministério no âmbito do Orçamento de Estado para 2004.
- 1.5 Foram analisados e conferidos os projectos de orçamento dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos dos vários Ministérios, tendo-se verificado se obedeciam às instruções contidas na Circular nº 1302, Série A, designadamente em matéria de cumprimento dos *plafonds* definidos para cada Serviço pela respectiva tutela.
- 1.6 Coordenou-se o processo de definição dos mapas orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de



20 de Agosto), e efectuou-se uma comparação entre os elementos introduzidos no sistema informático e os mapas obtidos através da respectiva utilização.

**1.7** Elaborou-se o Relatório da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2003 na parte respeitante a esta Direcção-Geral, que foi revisto após aprovação dos valores orçamentais pela Assembleia da República.

**1.8** Foram analisadas as propostas de alteração à Proposta de Orçamento de Estado para 2004 apresentadas pelos grupos parlamentares, com especial destaque para a avaliação do efeito das medidas preconizadas ao nível do défice do subsector Estado, e alteraram-se os mapas orçamentais por forma a reflectirem as alterações introduzidas pela Assembleia da República à Proposta em causa.

**1.9** Foram elaboradas as normas a incluir no projecto de Lei do Orçamento de Estado para 2004.

## **2. Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo**

Esta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

**2.1** Elaborou-se o projecto de Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2003, que esteve na origem da publicação do Decreto-Lei nº 54/2003, de 28 de Março.

- 2.2** Elaborou-se a Circular de Controlo da Execução do Orçamento de Estado de 2003 (Circular nº 1300, Série A, de 7/4/2003), que transmitiu aos serviços integrados na administração directa do Estado e aos serviços e fundos que dispõem de autonomia administrativa e financeira as instruções que devem orientar a execução do respectivo orçamento.
- 2.3** Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental dos Serviços integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, através da realização das necessárias operações contabilísticas (conferência e introdução no sistema informático das execuções mensais e trimestrais).
- 2.4** Efectuou-se a análise da evolução do saldo global dos Serviços e Fundos Autónomos, através do controlo e acompanhamento do nível de endividamento (líquido de amortização), das aplicações financeiras (líquidas de reembolsos) e da utilização dos saldos da gerência anterior.
- 2.5** Efectuaram-se trabalhos de manutenção e de actualização da base de dados relativa à execução orçamental dos subsectores da Educação e Saúde, tendo-se procedido, neste último caso, à sua consolidação visando a obtenção dos valores relativos ao Serviço Nacional de Saúde.
- 2.6** Foram elaborados, por Ministério, relatórios mensais de execução orçamental dos serviços integrados, englobando mapas contendo o resumo dos elementos da execução orçamental e mapas relativos às

necessidades de financiamento, para fazer face, nomeadamente, ao pagamento das Remunerações Certas e Permanentes.

- 2.7** Efectuou-se o acompanhamento da execução orçamental da Administração Local, com especial incidência sobre a variação do saldo de execução orçamental e do nível de endividamento.
- 2.8** Efectuou-se o acompanhamento da execução orçamental da Administração Regional.
- 2.9** Foram elaborados relatórios trimestrais relativos à execução orçamental da Segurança Social.
- 2.10** Foi elaborado mensalmente o Boletim Informativo de 2003, contendo uma estimativa da execução orçamental do subsector Estado, bem como a análise da variação homóloga do défice orçamental e das receitas e despesas deste subsector.
- 2.11** Elaborou-se o caderno "Afectação de Recursos", de periodicidade mensal, do qual consta, para cada Ministério, ao nível do subsector Estado, o montante da despesa autorizada (respectivas classificação económica, formas de cobertura - receitas gerais e consignadas -, e aplicação - funcionamento normal e investimentos do plano), bem como a comparação com o orçamento corrigido, e no qual se destacam, ao nível de cada componente da despesa, os Serviços ou as situações específicas responsáveis pelas despesas de maior peso.

- 2.12** Foi elaborado o caderno "Alterações Orçamentais", de periodicidade mensal, contendo o resultado da compatibilização efectuada mensalmente entre as variações do orçamento corrigido constantes dos mapas da execução orçamental do subsector Estado, obtidos através do sistema informático, e os elementos relativos às alterações orçamentais introduzidas pela dotação provisional, por créditos especiais, pela gestão flexível e pela Lei do Orçamento de Estado para 2003.
- 2.13** Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais cujo deferimento era da competência do Ministério das Finanças.
- 2.14** Foram elaborados e publicados em Diário da República os mapas trimestrais relativos às alterações orçamentais do ano de 2003 <sup>3</sup>.
- 2.15** Efectuou-se o controlo da utilização da dotação provisional, tendo-se elaborado e enviado trimestralmente à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas uma relação das transferências de verbas com contrapartida na dotação provisional.
- 2.16** Tratou-se a informação semestral sobre a dívida dos Serviços e Fundos Autónomos e a das Autarquias.
- 2.17** Elaboraram-se pareceres sobre projectos de diploma que envolviam despesas ou receitas públicas.

---

<sup>3</sup> Mapas II a VIII anexos à Lei do Orçamento de Estado para 2003, modificados em função das alterações verificadas no período a que respeitam.

**2.18** Foram conferidas, verificadas e liquidadas as despesas públicas dos serviços e organismos que ainda não aplicavam o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), conferidas e autorizadas as requisições de fundos e analisados e autorizados os pedidos de libertação de créditos (PLCs) feitos pelos diversos Serviços inseridos na RAFE.

**2.19** Analisaram-se as guias de receita e as guias de reposição dos dinheiros públicos.

**2.20** Uma vez que na área do acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo foram ultrapassados os objectivos constantes do Plano de Actividades para 2003, além de terem sido impressos, verificados e distribuídos cerca de 36.000 mapas de controlo orçamental foram ainda:

- publicadas na internet 210 páginas de *html* e 25 ficheiros *pdf* respeitantes aos Boletins de Execução do Orçamento do Estado de 2003, às Circulares Série A desta Direcção-Geral, aos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, a listas de difusão e a *uploads* de ficheiros de execução orçamental

- implementada a aplicação DOMUS na Web para recolha dos dados da execução orçamental das Autarquias Locais

### 3. Elaboração das Contas Públicas

A prossecução desta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

- 3.1** Elaboração das Contas do Sector Público Administrativo, na óptica das Contas Nacionais - de acordo com o Sistema Europeu de Contas de 1995 (SEC95) -, no quadro das notificações de Fevereiro e de Agosto à Comissão Europeia (em cumprimento das obrigações do Estado Português no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos).
- 3.2** Participação, em nome do Ministério das Finanças, na reunião sobre as contas do Sector Público Administrativo realizada em Fevereiro de 2003 com o EUROSTAT, o Banco Central Europeu e a Direcção-Geral II da Comissão Europeia.
- 3.3** Participação na revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento.
- 3.4** A Direcção-Geral do Orçamento recebeu Delegações e participou em reuniões com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e com Serviços da Comissão Europeia.
- 3.5** Divulgou-se mensalmente e em termos acumulados, no âmbito do *Special Data Dissemination Standard* (SDDS), o valor da receita cobrada e da despesa executada pela Administração Central, bem como o saldo da execução orçamental desta e os encargos da

correspondente dívida, em cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional.

- 3.6** Conciliação dos dados referentes à receita do Estado e aos reembolsos/restituições, relativos ao ano de 2002, remetidos pelas entidades administradoras e ou liquidadoras das receitas do Estado com os dados fornecidos nesta matéria pela Direcção-Geral do Tesouro.
- 3.7** Centralização e tratamento da informação contabilística relativa ao ano de 2002 (fundos saídos para pagamento das despesas públicas efectuadas, guias de reposição abatidas nos pagamentos, apuramento dos saldos dos serviços afectos ao regime de contas de ordem e de outras receitas a transitar para o ano de 2003 e conversão em receita orçamental dos valores depositados em Operações Específicas do Tesouro).
- 3.8** Análise das contas provisórias e das contas de gerência dos Serviços e Fundos Autónomos.
- 3.9** Análise e tratamento da informação enviada pelas Autarquias Locais, bem como acompanhamento dos respectivos orçamentos, contas trimestrais e contas de gerência, para obtenção das contas da Administração Local, a integrar nas contas do Sector Público Administrativo.
- 3.10** Elaboração das contas do Sector Público Administrativo na óptica da Contabilidade Pública (óptica de Caixa)

- 3.11** Conferência de todas as despesas autorizadas e registadas informaticamente, bem como das contas dos fornecedores a que respeitam.
- 3.12** Efectuou-se o registo e a conferência das receitas consignadas.
- 3.13** Elaboração do Relatório que integrou a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2002.
- 3.14** Foram elaboradas e publicadas as contas provisórias trimestrais relativas aos dois primeiros trimestres de 2003.
- 3.15** Mediante utilização do Sistema Central de Receitas (SCR), que permite, ao nível da DGO, consultar os dados inseridos pelos serviços na aplicação informática Sistema de Gestão de Receitas (SGR), controlaram-se as receitas do Estado. O Sistema de Gestão de Receitas (SGR) também foi utilizado na elaboração da Conta Geral do Estado de 2002.

Neste contexto:

- procedeu-se ao controlo dos valores contabilizados pelas entidades administradoras e ou liquidadoras das receitas do Estado através do Sistema de Gestão de Receitas;
- foram efectuadas alterações no Sistema Central de Receitas, em parceria com o Instituto de Informática, com vista à melhoria da informação obtida;



- foram elaboradas e remetidas às entidades administradoras de receitas as instruções para a contabilização das receitas do ano de 2003.

### **3.16** Elaboração, publicação e distribuição a diversas entidades públicas e privadas da Conta Geral do Estado do ano económico de 2002.

## **4. Auditoria à Administração Financeira do Estado**

### **4.1** Aperfeiçoou-se o manual de procedimentos das auditorias a realizar pela DGO aos serviços que aplicam o Regime da Administração Financeira do Estado mediante actualização da Colectânea de Legislação relevante para a feitura de auditorias e continuação da concepção de procedimentos genéricos de auditoria.

Paralelamente, realizou-se um trabalho contínuo de actualização da Colectânea de Legislação inserida na Intranet da Direcção-Geral do Orçamento.

### **4.2** Trataram-se sistematicamente as principais irregularidades e deficiências detectadas nas auditorias realizadas, tendo-se procedido à elaboração de uma súmula das mesmas.

### **4.3** Elaborou-se o Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento, integrando a contribuição de todos os serviços desta Direcção-Geral com competências no âmbito do controlo interno (Direcção de Serviços de Auditoria e Delegações), no qual se

tiveram em conta as linhas de orientação aprovadas pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado. Este Plano foi aprovado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 23 de Dezembro de 2002.

No Plano de Auditorias desta Direcção-Geral estavam previstas 52 auditorias, de entre as quais foram realizadas 24. Assim sendo, o referido Plano foi executado em 46,1%. Todavia, no decurso do ano de 2003 e por determinação superior, foram ainda realizadas mais 5 acções de auditoria não previstas no mesmo Plano.

- 4.4** Durante o ano de 2003 a Direcção-Geral do Orçamento realizou, deste modo, um total de 29 auditorias aos seguintes Serviços:

**Ministério da Cultura:**

- Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia

**Ministério da Defesa Nacional:**

- Instituto da Defesa Nacional
- Secretaria-Geral
- Comando de Logística do Estado Maior do Exército <sup>4</sup>
- Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Ministério das Finanças:**

- Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) <sup>4</sup>

- Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)
- Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) <sup>4</sup>
- Inspecção-Geral da Administração Pública <sup>4</sup>

#### **Ministério da Administração Interna:**

- Serviços Sociais/Cofre da Polícia de Segurança Pública
- Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana <sup>4</sup>

#### **Ministério da Justiça:**

- Secretaria-Geral
- Serviços Sociais <sup>4</sup>

#### **Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

- Secretaria-Geral
- Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (no âmbito da Presidência Portuguesa da OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa)

#### **Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:**

- Inspecção-Geral do Ambiente
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo

### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:**

- Direcção-Geral de Veterinária
- Escola de Pesca e da Marinha de Comércio
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

### **Ministério da Economia:**

- Instituto Português de Qualidade

### **Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL)

### **Ministério da Saúde:**

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) <sup>4</sup>
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES) <sup>4</sup>
- Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS)

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

- Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN)
- Instituto dos Mercados, Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI)

**4.5** As auditorias à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo,

---

<sup>4</sup> Auditorias iniciadas em 2003, ainda não concluídas.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura e Instituto Português de Qualidade não estavam contempladas no Plano de Auditorias desta Direcção-Geral.

**4.6** No que respeita ao Plano de Intervenções Temáticas foram executadas 56 das 90 intervenções planificadas, no âmbito de duas das três áreas/objecto inicialmente previstas, discriminadas infra:

**4.6.1 Área/Objecto:** Avaliação do cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2002, de 24 de Agosto (critérios de reembolso de despesas com telefones domiciliários e com telefones móveis para uso oficial):

**Encargos Gerais do Estado:**

- Instituto Português da Juventude
- Instituto Nacional de Estatística

**Ministério da Cultura:**

- Biblioteca Nacional
- Instituto Português do Património Arquitectónico

**Ministério da Defesa Nacional:**

- Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa
- Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Ministério das Finanças:**

- Direcção-Geral do Tesouro

- Instituto de Gestão do Crédito Público

#### **Ministério da Administração Interna:**

- Guarda Nacional Republicana
- Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

#### **Ministério da Justiça:**

- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais
- Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça

#### **Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

- Secretaria-Geral
- Instituto Camões

#### **Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:**

- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo

#### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:**

- Instituto da Vinha e do Vinho
- Direcção-Geral das Florestas

#### **Ministério da Economia:**

- Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência
- Direcção-Geral de Energia

#### **Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento
- Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

#### **Ministério da Educação:**

- Direcção Regional de Educação de Lisboa
- Inspecção-Geral da Educação

#### **Ministério da Ciência e do Ensino Superior:**

- Direcção-Geral do Ensino Superior
- Instituto Tecnológico e Nuclear

#### **Ministério da Saúde:**

- Instituto da Droga e da Toxicoddependência
- Direcção-Geral de Saúde

#### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

- Instituto dos Mercados, Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI)
- Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

**4.6.2 Área/Objecto:** Avaliação do cumprimento das Resoluções do Conselho de Ministros n<sup>os</sup> 45/2000 e 115/2002, de respectivamente, 18 de Maio e 25 de Setembro (regras e procedimentos de aplicação do modelo de centralização da tesouraria da Administração Central, definidas pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 191/99, de 5 de Junho):

### **Encargos Gerais do Estado:**

- Instituto Nacional do Desporto

### **Ministério da Cultura:**

- Cinemateca Portuguesa
- Instituto Português do Património Arquitectónico

### **Ministério da Defesa Nacional:**

- Instituto Hidrográfico
- Oficinas Gerais de Material de Engenharia

### **Ministério das Finanças:**

- Fundo de Estabilização Tributário
- Instituto para a Gestão da Loja do Cidadão

### **Ministério da Administração Interna:**

- Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública
- Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

### **Ministério da Justiça:**

- Serviços Sociais do Ministério da Justiça <sup>5</sup>
- Cofre Geral dos Tribunais (CGT) <sup>5</sup>
- Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça <sup>5</sup>

### **Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

- Fundo para as Relações Internacionais

---

<sup>5</sup> Auditorias iniciadas em 2003, ainda não concluídas.



### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:**

- Instituto da Vinha e do Vinho
- Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias no Sector do Azeite (ACACSA)

### **Ministério da Economia:**

- Instituto do Comércio Externo de Portugal (ICEP)
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

### **Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

### **Ministério da Educação:**

- Caixa de Previdência
- Gabinete de Gestão Financeira

### **Ministério da Ciência e do Ensino Superior:**

- Serviço de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa
- Instituto Superior de Economia e Gestão

### **Ministério da Saúde:**

- Instituto Ricardo Jorge
- Hospital de Santa Maria

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

- Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)

- Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

Deste modo, o Plano das Intervenções Temáticas foi concretizado em 62,2%, devendo salientar-se, por um lado, o facto de integrar acções inovadoras e, por outro, o esforço substancial feito neste domínio uma vez que uma das Intervenções planificada foi realizada na totalidade (30 Serviços) e outra em 86,7% (26 Serviços).

Para a execução destas Intervenções, foram elaborados, pela Direcção de Serviços de Auditoria, dois Guiões de Auditoria que permitiram parametrizar a actuação das Delegações na respectiva realização e, bem assim, o relato das intervenções.

**4.7** Relativamente à primeira área/objecto mencionada supra foi, ainda, elaborado um relatório por instituição e uma súmula global das intervenções temáticas efectuadas.

**4.8** Foi ainda efectuada uma súmula relativa às auditorias realizadas no ano de 2002.

**4.9** A taxa de concretização do Plano de Auditorias em 2003 foi superior relativamente ao período homólogo anterior na medida em que, embora o Plano de 2003 contemplasse menos auditorias, estas

foram realizadas em número idêntico, tendo ainda sido efectuadas muitas intervenções temáticas:

Anos	Nº de Auditorias no Plano da DGO	Auditorias realizadas	Percentagem de realização
2002	65	30	46,1
2003	52	29	55,8

Verificou-se, por outro lado, uma evolução qualitativa na área de Auditoria na abordagem e tratamento dos temas e na apresentação dos trabalhos da mesma área.

**4.10** Importa mencionar que nos casos em que as equipas de auditoria foram integradas por técnicos das Delegações e da Direcção de Serviços de Auditoria desta Direcção-Geral se verificaram benefícios para as Instituições objecto das acções, para os serviços auditores, bem como para os técnicos intervenientes.

Esta parceria será continuada e alargada no corrente ano, envolvendo, internamente, muitos serviços e, externamente, instituições do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado permitindo, deste modo, trocas de informação, experiências e saberes, bem como a melhoria da eficácia das acções pelas sinergias daí resultantes. A articulação institucional permitirá dar cumprimento ao princípio da complementaridade do Sistema de Controlo Interno e eliminar simultaneidade e eventuais redundâncias do controlo.

## 5. Implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE)

**5.1** Em 2003 prosseguiu o esforço de desenvolvimento e implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado, que visa que todos os serviços e organismos possuidores somente de autonomia administrativa passem a aplicar o disposto no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, com a consequente utilização das aplicações informáticas de suporte a este regime (Sistema de Informação Contabilística - SIC e Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SRH).

**5.2** Relativamente à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística (SIC), foram instaladas nos serviços públicos estruturas do SIC-funcionamento e do SIC-PIDDAC e, bem assim, ministrada formação aos respectivos funcionários, por forma a ficarem aptos a utilizá-las.

Qualquer uma destas implementações SIC ultrapassou largamente o previsto para o ano de 2003.

A nível do orçamento de funcionamento foram instaladas 127 estruturas do Sistema de Informação Contabilística, distribuídas da seguinte forma:

### **5.2.1 Encargos Gerais do Estado:**

- Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores
- Gabinete do Ministro da República - Região Autónoma da Madeira
- Gabinete do Ministro da República - Região Autónoma dos Açores

- Conselho Económico e Social
- Instituto do consumidor
- Conselho Nacional de Consumo
- Instituto Português da Juventude
- Instituto Nacional de Estatística
- Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros
- Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

#### **5.2.2 Ministério das Finanças:**

- Instituto Nacional de Administração (INA)
- Serviços Sociais
- Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
- Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

#### **5.2.3 Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

- Instituto Português para Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)
- Instituto Camões
- Comissão Nacional da UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization)

#### **5.2.4 Ministério da Administração Interna:**

- Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

#### **5.2.5 Ministério da Justiça:**

- Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça
- Supremo Tribunal de Justiça
- Supremo Tribunal Administrativo

- Conselho Superior da Magistratura
- Centro de Estudos Judiciários
- Instituto Superior de Polícia Judiciária/Ciências Criminais
- Instituto de Reinserção Social
- Direcção Regional do Norte
- Direcção Regional do Centro
- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Direcção Regional do Sul
- Tribunal da Relação de Lisboa
- Tribunal da Relação do Porto
- Tribunal da Relação de Coimbra
- Tribunal da Relação de Évora
- Tribunal da Relação de Guimarães
- Tribunal Central Administrativo

#### **5.2.6 Ministério da Economia:**

- Direcção-Geral do Turismo
- Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial
- Instituto de Formação Turística
- Instituto Geológico e Mineiro
- Gabinete de Gestão

#### **5.2.7 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas:**

- Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar (AQSA)
- Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRH)
- Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

- Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite (ACACSA)
- Instituto da Vinha e do Vinho
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)

#### **5.2.8 Ministério da Educação:**

- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado da Educação
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa
- Secretaria-Geral
- Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular
- Gabinete de Avaliação Educacional
- Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo
- Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais
- Direcção Regional de Educação do Alentejo
- Direcção Regional de Educação do Algarve
- Direcção Regional de Educação do Centro
- Direcção Regional de Educação de Lisboa
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Serviços Sociais do Ministério da Educação
- Conselho Nacional de Educação
- Estabelecimentos Educação, Ensino e Agrupamentos Horizontais
- Escolas Básicas Integradas, do 2º e 3º Ciclos e Agrupamentos Verticais de Escolas
- Escolas Secundárias
- Escolas Profissionais Públicas

- Escola Portuguesa de Moçambique

#### **5.2.9 Ministério da Ciência e do Ensino Superior:**

- Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior
- Gabinete de Gestão Financeira
- Gabinete Relações Internacionais
- Centro Científico e Cultural de Macau
- Instituto de Investigação Científica e Tropical
- Instituto Tecnológico e Nuclear
- Museu da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva
- Academia de Ciências de Lisboa
- Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior

#### **5.2.10 Ministério da Cultura:**

- Delegação Regional do Norte
- Delegação Regional do Centro
- Delegação Regional do Alentejo
- Delegação Regional do Algarve
- Gabinete dos Direitos de Autor
- Gabinete das Relações Internacionais
- Teatro Nacional de S. João
- Teatro Nacional de D. Maria
- Teatro Nacional de S. Carlos
- Orquestra Nacional do Porto
- Companhia Nacional de Bailado
- Centro Português de Fotografia



- Serviços Dependentes do Instituto Português do Património Arquitectónico - Palácios, Mosteiros e outros
- Biblioteca Nacional
- Arquivo Distrital de Aveiro
- Arquivo Distrital de Beja
- Arquivo Distrital de Bragança
- Arquivo Distrital de Castelo Branco
- Arquivo Distrital de Évora
- Arquivo Distrital de Faro
- Arquivo Distrital da Guarda
- Arquivo Distrital de Leiria
- Arquivo Distrital de Portalegre
- Arquivo Distrital do Porto
- Arquivo Distrital de Santarém
- Arquivo Distrital de Setúbal
- Arquivo Distrital de Viana do Castelo
- Arquivo Distrital de Vila Real
- Arquivo Distrital de Viseu
- Biblioteca Pública de Évora
- Academia Portuguesa de História
- Academia Nacional de Belas Artes
- Academia Internacional da Cultura Portuguesa
- Instituto das Artes

#### **5.2.11 Ministério da Saúde:**

- Instituto da Droga e da Toxicodependência

### **5.2.12 Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento
- Departamento de Cooperação
- Serviços Sociais
- Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social
- Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência
- Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

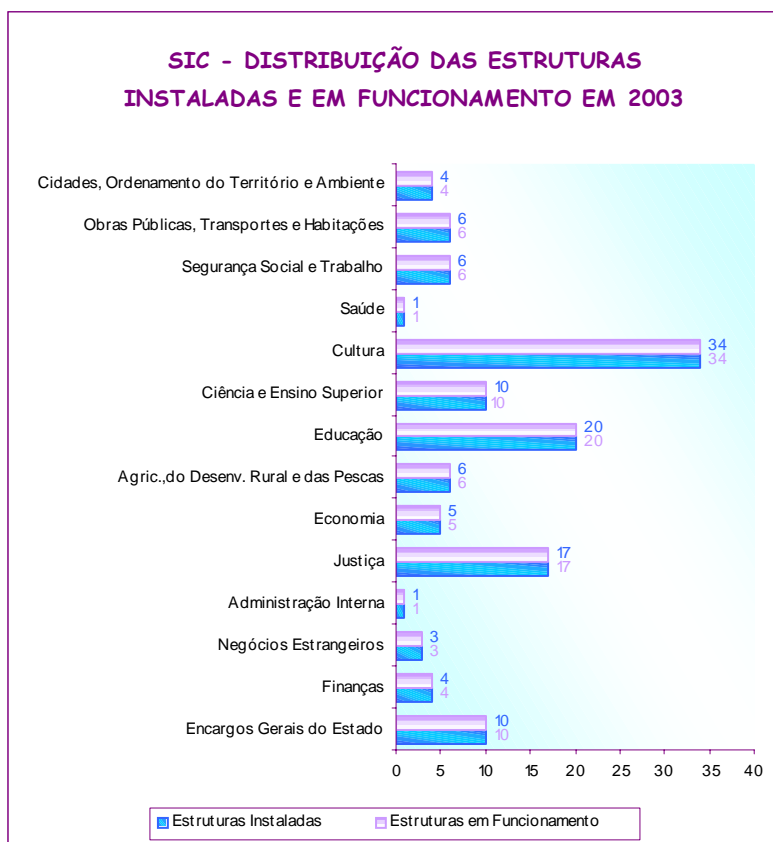
### **5.2.13 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

- Escola Náutica Infante D. Henrique
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Terrestre
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo
- Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

### **5.2.14 Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:**

- Gabinete das Relações Internacionais
- Instituto do Ambiente
- Instituto dos Resíduos
- Centro de Estudos e Formação Autárquica

A instalação das estruturas SIC supra mencionadas pode esquematizar-se da seguinte forma:



**5.3** A nível do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) foram instaladas e entraram em funcionamento 168 estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC).

A elevada implementação desta estrutura deve-se à nova metodologia adoptada em 2003: actualmente cada serviço tem um único sistema SIC/PIDDAC que engloba todos os programas orçamentais quando, até 2002, inclusive, cada serviço possuía tantas estruturas de SIC/PIDDAC quantos os projectos do respectivo orçamento PIDDAC. Esta nova forma de implementação abrangeu organismos onde já tinha sido implementado o

SIC/PIDDAC, pelo que, para além das implementações planeadas, procedeu-se também a nova implementação em alguns serviços com estruturas anteriormente instaladas.

Durante 2003, as implementações da estrutura SIC/PIDDAC distribuíram-se, pois, da seguinte forma:

### **5.3.1 Encargos Gerais da Nação:**

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros <sup>6</sup>
- Gabinete Nacional de Segurança <sup>6</sup>
- Instituto do Consumidor
- Alto Comissariado para a Imigração das Minorias Étnicas <sup>6</sup>
- Direcção-Geral do Tribunal de Contas <sup>6</sup>
- Instituto Português da Juventude
- Instituto de Comunicação Social <sup>6</sup>
- Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo
- Instituto Nacional de Estatística
- Conselho Nacional de Planeamento e Protecção Civil de Emergência
- Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulher

### **5.3.2 Ministério das Finanças:**

- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Direcção-Geral de Estudos e Previsão <sup>6</sup>
- Direcção-Geral do Orçamento <sup>6</sup>
- Inspeção-Geral de Finanças <sup>6</sup>
- Direcção-Geral do Património <sup>6</sup>

- Direcção-Geral do Tesouro <sup>6</sup>
- Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública <sup>6</sup>
- Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais <sup>6</sup>
- Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo <sup>6</sup>
- Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros <sup>6</sup>
- Direcção-Geral dos Impostos <sup>6</sup>
- Instituto de Informática <sup>6</sup>
- Departamento de Prospectiva e Planeamento <sup>6</sup>
- Direcção-Geral da Administração Pública <sup>6</sup>
- Inspecção-Geral da Administração Pública
- Serviços Sociais do Ministério das Finanças
- Instituto Nacional de Administração

### **5.3.3 Ministério da Defesa Nacional:**

- Secretaria-Geral
- Instituto de Defesa Nacional

### **5.3.4 Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas <sup>6</sup>
- Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

- Instituto Camões
- Instituto Português para Apoio ao Desenvolvimento

### **5.3.5 Ministério da Administração Interna:**

- Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia de Segurança Pública

### **5.3.6 Ministério da Justiça:**

- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais
- Procuradoria-Geral da República <sup>6</sup>
- Secretaria-Geral <sup>9</sup>
- Direcção-Geral da Administração da Justiça <sup>6</sup>
- Polícia Judiciária
- Direcção-Geral dos Registos e Notariado <sup>6</sup>
- Gabinete de Política Legislativa e Planeamento <sup>6</sup>
- Conselho Superior de Magistratura
- Direcção-Geral da Administração Extrajudicial
- Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação <sup>6</sup>
- Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz
- Estabelecimento Prisional de Alcoentre
- Estabelecimento Prisional de Coimbra
- Estabelecimento Prisional de Leiria

- Estabelecimento Prisional de Lisboa
- Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo
- Estabelecimento Prisional de Sintra
- Estabelecimento Prisional de Tires
- Estabelecimento Prisional de Monsanto
- Estabelecimento Prisional do Porto
- Estabelecimento Prisional do Linhó
- Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira
- Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus
- Estabelecimento Prisional de Caxias
- Estabelecimento Prisional do Funchal
- Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça
- Instituto de Reinserção Social
- Centro de Estudos Judiciários

### **5.3.7 Ministério da Economia:**

- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Gabinete de Estudos e Prospectiva Economia <sup>6</sup>
- Direcção-Geral do Comércio e Concorrência <sup>6</sup>
- Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais <sup>6</sup>
- Direcção-Geral da Indústria <sup>6</sup>
- Direcção-Geral de Energia <sup>6</sup>
- Delegação Regional de Economia do Norte <sup>6</sup>
- Delegação Regional de Economia do Centro <sup>6</sup>
- Delegação Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo <sup>6</sup>
- Delegação Regional de Economia do Alentejo <sup>6</sup>

- Delegação Regional de Economia do Algarve <sup>6</sup>
- Inspecção-Geral das Actividades Económicas <sup>6</sup>
- Instituto Nacional de Formação Turística
- Direcção-Geral do Turismo
- Instituto Geológico e Mineiro
- Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

### **5.3.8 Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:**

- Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar <sup>6</sup>
- Secretaria-Geral
- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura <sup>6</sup>
- Escola de Pesca e de Marinha de Comércio
- Serviço Nacional Coudélico
- Direcção-Geral de Veterinária
- Direcção-Geral de Protecção das Culturas
- Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar
- Direcção-Geral das Florestas
- Agência para a Segurança e Qualidade Alimentar
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

### **5.3.9 Ministério da Educação:**

- Secretaria-Geral
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Direcção Regional de Educação do Centro
- Direcção Regional de Educação de Lisboa



- Direcção Regional de Educação do Alentejo
- Direcção Regional de Educação do Algarve
- Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular
- Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação
- Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo
- Serviços Sociais
- Inspeccção-Geral da Educação <sup>6</sup>
- Gabinete de Avaliação Educacional

#### **5.3.10 Ministério da Ciência e do Ensino Superior:**

- Instituto de Meteorologia <sup>6</sup>
- Instituto de Investigação Científica e Tropical
- Instituto Tecnológico e Nuclear
- Gabinete de Relações Internacionais
- Direcção-Geral do Ensino Superior
- Secretaria-Geral <sup>6</sup>

#### **5.3.11 Ministério da Cultura:**

- Gabinete do Ministro <sup>6</sup>
- Academia Nacional de Belas Artes
- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Instituto Português das Artes do Espectáculo <sup>6</sup>
- Instituto Português do Livro e das Bibliotecas <sup>6</sup>
- Biblioteca Nacional
- Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo
- Instituto de Arte Contemporânea

- Centro Português de Fotografia
- Instituto Português de Conservação e Restauro
- Inspeção-Geral das Actividades Culturais <sup>6</sup>
- Delegação Regional do Centro
- Delegação Regional do Alentejo
- Direcção Regional do Norte
- Direcção Regional do Algarve
- Teatro Nacional D. Maria II
- Orquestra Nacional do Porto
- Teatro Nacional de S. João
- Companhia Nacional de Bailado
- Teatro Nacional de S. Carlos
- Gabinete das Relações Internacionais
- Instituto das Artes

#### **5.3.12 Ministério da Saúde:**

- Departamento de Modernização e Recursos da Saúde
- Direcção-Geral da Saúde <sup>6</sup>
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde <sup>6</sup>
- Instituto da Droga e da Toxicodependência

#### **5.3.13 Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Comissão para a Igualdade no Emprego e no Trabalho <sup>6</sup>
- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento
- Instituto do Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho <sup>6</sup>

- Direcção-Geral das Condições de Trabalho <sup>6</sup>
- Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

#### **5.3.14 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

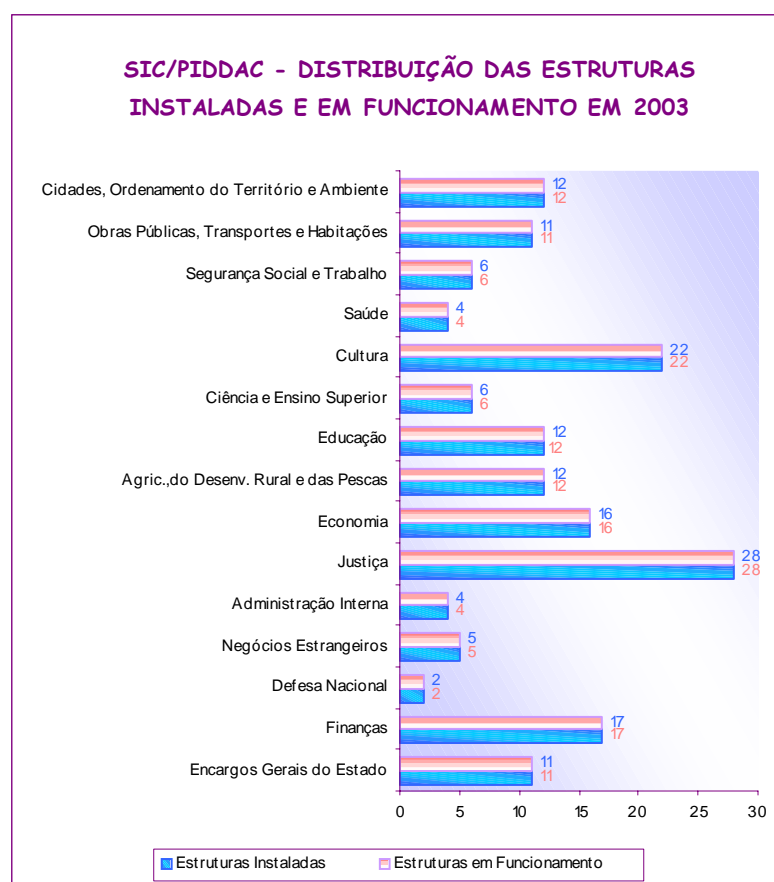
- Gabinete do Ministro <sup>6</sup>
- Gabinete do Secretário de Estado da Habitação <sup>6</sup>
- Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes <sup>6</sup>
- Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas <sup>6</sup>
- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais <sup>6</sup>
- Auditoria Ambiental <sup>6</sup>
- Gabinete de Estudos e Planeamento <sup>6</sup>
- Escola Náutica Infante D. Henrique
- Direcção-Geral dos Transportes Terrestres <sup>6</sup>
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil

#### **5.3.15 Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e Ambiente:**

- Gabinete do Ministro <sup>6</sup>
- Secretaria-Geral <sup>6</sup>
- Instituto do Ambiente
- Instituto dos Resíduos
- Direcção Regional do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo <sup>6</sup>

- Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano <sup>6</sup>
- Instituto Geográfico Português
- Inspeção-Geral do Ambiente
- Inspeção-Geral da Administração do Território
- Direcção-Geral das Autarquias Locais <sup>6</sup>
- Gabinete das Relações Internacionais
- Centro de Estudos e Formação Autárquica

A instalação das 168 estruturas de SIC/PIDDAC mencionada supra pode ser representada do seguinte modo:



<sup>6</sup> Serviços nos quais o SIC/PIDDAC já tinha sido implementado antes de 2003 e foi implementado, no decurso de 2003, o novo sistema SIC/PIDDAC.

**5.4** Quanto ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) foram instaladas 52 estruturas que entraram em funcionamento, a saber:

**5.4.1 Ministério das Finanças:**

- Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças
- Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento
- Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças
- Conselho Superior de Finanças
- Serviços Sociais do Ministério das Finanças

**5.4.2 Ministério da Administração Interna:**

- Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna
- Gabinete dos Assuntos Europeus

**5.4.3 Ministério da Justiça:**

- Procuradoria-Geral da República
- Direcção-Geral dos Registos e do Notariado
- Gabinete das Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

**5.4.4 Ministério da Economia:**

- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
- Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Serviços

- Inspeção-Geral das Actividades Económicas
- Gabinete do Secretário de Estado do Turismo
- Gabinete do Gestor do Programa Operacional da Economia

#### **5.4.5 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:**

- Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar (AQSA)

#### **5.4.6 Ministério da Educação:**

- Direcção-Geral de Formação Vocacional (ex-ANEFA)

#### **5.4.7 Ministério da Ciência e do Ensino Superior:**

- Academia das Ciências de Lisboa
- Centro Científico e Cultural de Macau
- Secretaria-Geral
- Observatório da Ciência e do Ensino Superior
- Gabinete das Relações Internacionais, Ciência e Ensino Superior

#### **5.4.8 Ministério da Cultura:**

- Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo

#### **5.4.9 Ministério da Saúde:**

- Inspeção-Geral da Saúde

#### **5.4.10 Ministério da Segurança Social e do Trabalho:**

- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento
- Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

- Inspeção-Geral do Trabalho e Solidariedade
- Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação
- Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho
- Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

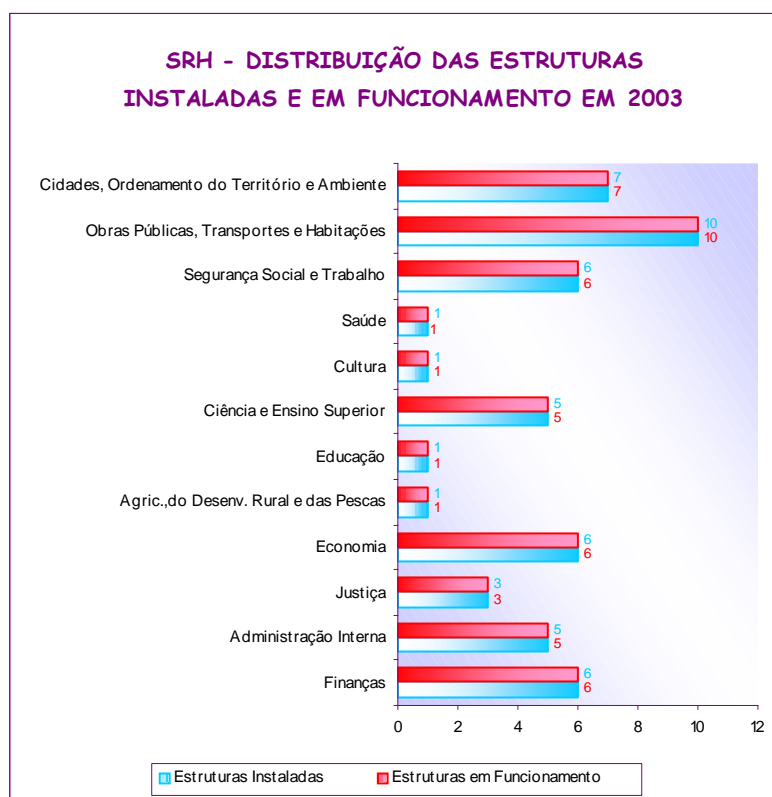
#### **5.4.11 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:**

- Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes
- Gabinete do Secretário de Estado da Habitação
- Gabinete de Estudos e Planeamento
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Terrestre
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
- Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo
- Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes
- Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

#### **5.4.12 Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:**

- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
- Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
- Secretaria-Geral
- Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
- Conselho Nacional da Água
- Inspeção-Geral do Ambiente

A instalação e funcionamento das estruturas de SRH em causa pode representar-se assim:



**5.5** Durante o ano de 2003 realizaram-se 7 acções de formação subordinadas ao tema Sistema de Informação Contabilística (SIC), ministradas por formadores da Direcção-Geral do Orçamento. Destas acções, 6 tiveram uma duração de 30 horas cada e 1 teve a duração de apenas 12 horas.

As acções de formação sobre a aplicação informática SIC abrangeram um total de 120 formandos de todo o País, incluindo 3 funcionários da Direcção-Geral do Orçamento.

**5.6** Foram ministradas, igualmente, 7 acções de formação, também com 30 horas de duração cada uma, sobre a aplicação Sistema de



Gestão de Recursos Humanos (SRH), algumas em parceria com o Instituto de Informática, abrangendo um total de 117 formandos, 2 dos quais pertencentes ao quadro da DGO.

- 5.7** A nível do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) não foram implementadas mais estruturas tendo-se, no entanto, melhorado substancialmente a qualidade da informação residente neste sistema e, bem assim, no Sistema Central de Receitas (SCR).

Relativamente a este último sistema informático realizou-se uma acção de formação destinada, exclusivamente, a funcionários da DGO.

- 5.8** No que respeita às aplicações informáticas da RAFE:

- garantiu-se o seu bom funcionamento;
- foram garantidas as condições, em termos de infraestrutura informática, para a respectiva actualização;
- não foi concretizada a implementação de regras de auditoria ao funcionamento das aplicações informáticas da RAFE em virtude de o funcionário responsável por este projecto ter saído da DGO para uma carreira da área inspectiva mediante aprovação em concurso interno de acesso geral.

- 5.9** Melhorou-se a informação relativa à RAFE no site da DGO, quer a nível de apresentação, quer de conteúdo.

**5.10** O objectivo de promover a articulação das aplicações de suporte ao Regime de Administração Financeira do Estado com as normas do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) foi parcialmente abandonado no período em referência, na sequência de decisão do membro do Governo da tutela no sentido de se construir uma aplicação POCP que substituísse na íntegra o SIC - quer a nível de serviços integrados, quer de autónomos - que tornou desnecessária a definição de qualquer tipo de interface entre os dois aplicativos.

Subsistiu, contudo, como objectivo estratégico da DGO a construção de um interface entre o SRH e a futura aplicação de POCP.

**5.11** Com o intuito de reforçar as equipas técnicas da área da Reforma da Administração Financeira do Estado, dado o número insuficiente de técnicos de que dispõem e os condicionamentos às admissões na Administração Pública impostos pela Resolução de Conselho de Ministros nº 97/2002, de 18 de Maio, recrutou-se, mediante contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, um efectivo que presta serviço equiparado a técnico superior.

## **6. Actividades Comuns**

Estas actividades visaram sustentar o normal funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2003, englobando as áreas da informática, da informática orçamental, jurídica, de recursos humanos, de administração geral e de documentação, tendo-se desdobrado nas seguintes acções:

**6.1** No que concerne à área de recursos humanos, no ano de 2003 foram abertos ou decorreram, ainda que parcialmente, os seguintes concursos:

**De ingresso:**

- Concurso para 1 lugar na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, aberto através do Aviso n.º 6409/2002, de 15/5.

**De acesso:**

- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de regime geral, aberto através do Aviso n.º 3682/2003, de 15/3.
- Concurso para 3 lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior de regime geral, aberto através do Aviso n.º 8941/2002, de 10/8.
- Concurso para 14 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso n.º 5758/2002, de 3/5.
- Concurso para 23 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira técnica superior de

orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 517/2003, de 16/1.

- Concurso para 3 lugares na categoria de assessor de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 8895/2002, de 9/8.
- Concurso para 8 lugares na categoria de assessor de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 3603/2003, de 14/3.
- Concurso para 2 lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, aberto através do Aviso nº 516/2003, de 16/1.
- Concurso para 17 lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto através do Aviso nº 559/2003, de 17/1.
- Concurso para 2 lugares na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto através do Aviso nº 560/2003, de 17/1.
- Concurso para 20 lugares na categoria de perito contabilista de 1ª classe, da carreira técnica contabilista, aberto através do Aviso nº 10603/2003, de 11/10.

- Concurso para 14 lugares na categoria de perito contabilista de 2ª classe, da carreira técnica contabilista, aberto através do Aviso n.º 3730/2003, de 18/3.
- Concurso para 10 lugares na categoria de subdirector de contabilidade, da carreira técnica contabilista, aberto através do Aviso n.º 9677/2003, de 17/9.
- Concurso para 3 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso n.º 2513/2002, de 22/2.
- Concurso para 5 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso n.º 3887/2002, de 18/3.
- Concurso para 3 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso n.º 517/2003, de 16/1.

**Para cargos dirigentes:**

- Concurso para preenchimento do cargo de Director da 6ª Delegação, aberto através do Aviso n.º 3961/2003, de 22/3.
- Concurso para preenchimento do cargo de Director da 8ª Delegação, aberto através do Aviso n.º 13445/2003, de 18/12.

- Concurso para preenchimento dos cargos de Director de Contabilidade da 10ª e da 13ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento, aberto através do Aviso nº 9433/2002, de 29/8.
- Concurso para preenchimento de 1 lugar no cargo de chefe de divisão de contabilidade da Direcção de Serviços de Orçamento e para preenchimento de 5 lugares no cargo de chefe de divisão de contabilidade das Delegações desta Direcção-Geral, aberto através do Aviso nº 4601/2003, de 4/4.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de contabilidade da Direcção de Serviços de Administração, aberto através do Aviso nº 1618/2002, de 6/2.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Estudos de Finanças Públicas, aberto através do Aviso nº 1617/2002, de 6/2.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão da 8ª Delegação, aberto através do Aviso nº 5030/2002, de 16/4.

**6.2** Para além dos concursos supra mencionados, esta Direcção-Geral desenvolveu procedimentos que culminaram com o recrutamento, por transferência, de 1 funcionário da carreira de técnico de informática e de 2 funcionários da carreira técnica superior de regime geral, diplomados com o Curso de Estudos Avançados em

Gestão Pública (Anúncio nº 111/2002, publicado no Diário da República, II Série, nº 252, de 31/10).

- 6.3** Deu-se continuidade a um procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito das categorias de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática e de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática, que abrangeu 2 funcionários (Aviso nº 2/DSGRH/2002, de 1/10).
- 6.4** Também decorreu um procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito das categorias de técnico de informática do grau 1 e de técnico de informática do grau 2, da carreira de técnico de informática, que abrangeu 4 funcionários (Aviso nº 6/DSGRH/2003, de 3/6).
- 6.5** A Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra acreditada como entidade formadora <sup>7</sup>, procedeu, através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao acompanhamento da candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) <sup>8</sup> para a formação interna e a formação relativa ao Regime de

---

<sup>7</sup> Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 25/7/2001. Este membro do Governo, em despacho de 7/1/2002, fixou o período de validade da acreditação em causa em 3 anos contados de 25/7/2001.

<sup>8</sup> Medida 3.2 - Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade, Projecto 3.2.1 - Formação Profissional Contínua, Acção Tipo 3.2.1.5 - Formação Profissional para os Funcionários da Administração Pública.

Administração Financeira do Estado para 2002, concluiu o acompanhamento de candidatura idêntica relativa à formação ministrada no seu âmbito no ano de 2001 e apresentou candidatura similar relativa à formação de 2003.

- 6.6** Elaborou-se o Plano de Formação da Direcção-Geral do Orçamento para 2004, englobando os conteúdos programáticos dos cursos que o integram. Na feitura deste Plano foram tidas em conta as necessidades de formação manifestadas previamente pelos diversos Serviços desta Direcção-Geral (Diagnóstico de Necessidades de Formação).
- 6.7** Foram emitidos pareceres jurídicos na área de recursos humanos (regime jurídico do funcionalismo público), designadamente em matéria de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, horário de trabalho, reclassificação e reconversão profissional, acumulação de funções públicas com actividade privada, recuperação de vencimento de exercício, estatuto do trabalhador-estudante, concursos de ingresso e acesso e concursos para cargos dirigentes, carreiras, designadamente de informática e de técnico contabilista, estatuto do pessoal dirigente, licenças sem vencimento, mobilidade e colocação de pessoal, mudança de nível do pessoal de informática, etc.
- 6.8** Foram elaborados o Balanço Social e o Relatório de Actividades relativos ao ano de 2002 e o Plano de Actividades para 2004.



- 6.9** Em matéria de apoio jurídico, foram elaborados, a solicitação quer de diversos Serviços não só da própria Direcção-Geral do Orçamento como também de toda a Administração Pública, quer dos Gabinetes de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado do Orçamento, pareceres jurídicos sobre matérias diversas (Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Regime Jurídico da Função Pública, com especial incidência na sua vertente remuneratória, etc.), e analisaram-se diversos projectos de diploma.
- 6.10** Deu-se continuidade ao processo de construção e gestão da Base de Dados de Doutrina da Direcção-Geral do Orçamento que centraliza e permite a consulta dos textos integrais das Circulares e Pareceres Jurídicos elaborados no seu âmbito.
- 6.11** Na área da informática foram desenvolvidas as seguintes acções:
- 6.11.1** Foi efectuada a composição, edição, encadernação e publicação em suporte de papel, na Internet e/ou em *cd-rom* da Proposta do Orçamento de Estado para 2004, do Orçamento Aprovado para o mesmo ano, incluindo as respectivas Separatas, do Decreto-Lei de Execução Orçamental relativo a 2003, do Orçamento das Receitas do Estado de 2003, da Conta Geral do Estado de 2002, dos Boletins Mensais de Execução Orçamental, dos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, das Circulares Série

A desta Direcção-Geral, de legislação diversa e de outras informações de interesse geral, designadamente:

- 3.300 separatas do Orçamento do Estado para 2004 (menos 700 que o previsto)
- 600 livros do Orçamento do Estado para 2003
- 300 *cd-rom* contendo o Orçamento do Estado de 2003 (menos 200 que o previsto)
- 410 volumes da *Conta Geral do Estado de 2002* (menos 190 que o previsto, eventualmente devido à publicação em *cd-rom*) e publicação desta em papel, *cd-rom* e na *Web*

Para além da execução dos objectivos previstos, foram ainda efectuadas:

- alteração de 300 máscaras de impressão do Orçamento de Estado para 2004 (DEPCON)
- criação do serviço *file transfer protocol* (ftp) para ficheiros do Orçamento de Estado para 2004
- 30 páginas de *hypertext markup language* (html) e 50 documentos *portable document format* (pdf)
- 5.000 capas para o Orçamento de Estado e *cd-rom*
- edição de 105 volumes do Orçamento de Estado para 2003 (versão integral)

- 10 páginas na Internet e 5 documentos em *pdf* relativos à Conta Geral do Estado de 2002
- publicação da Conta Geral do Estado em 250 *cd-rom*

De referir que a mudança da aplicação de suporte ao Orçamento de Estado para o Sistema do Orçamento do Estado (SOE) provocou atrasos na publicação do Orçamento de Estado aprovado, o que implicou a redução do número de separatas e de *cd-rom* produzidos.

Note-se que os ganhos obtidos com a utilização de *pdf* permitiu libertar recursos, tornar mais célere a publicação na Internet e dispensar a execução de páginas em *html*, objectivos não previstos no Plano de Actividades para 2003.

Para cumprimento destes objectivos adicionais, bem como dos prazos legais para apresentação do Orçamento de Estado, teve de ser prestado trabalho suplementar.

As dificuldades na admissão de técnicos para a área da informática foram determinantes para os elevados atrasos que se verificaram em matéria de edição, compilação e revisão dos orçamentos executados relativos aos anos de 1997 e seguintes.

Embora previstos, não foi efectuada a publicação de 3.000 páginas *Web Internet* devido ao uso de *pdf* (*portable document format*), nem se elaboraram 80 volumes do Orçamento de Estado para 1997 com publicação em papel, *cd-rom* e na *Web*.

- 6.11.2** Foram publicadas na Intranet da Direcção-Geral do Orçamento documentos de cariz interno, nomeadamente o Plano e o Relatório de Actividades, respectivamente de 2003 e de 2002, o Plano de Formação de 2003 e diversos despachos internos.
- 6.11.3** Procedeu-se à reconfiguração e manutenção em funcionamento da infra-estrutura informática da Direcção-Geral do Orçamento.
- 6.11.4** Foram elaboradas as normas de segurança informática e garantido o respectivo cumprimento.
- 6.11.5** Prestou-se apoio informático aos utilizadores das diversas aplicações informáticas instaladas no *hardware* da Direcção-Geral do Orçamento.
- 6.11.6** Efectuou-se o controlo dos trabalhos relativos às aplicações informáticas em uso na DGO, por vezes em parceria com o Instituto de Informática.
- 6.11.7** Acresce referir que, embora não estando previstos, em 2003 efectuaram-se ainda:
- a renovação do parque de impressoras com significativa poupança nos custos de impressão
  - a remodelação da rede Wireless da DGO com significativo incremento da respectiva *performance* e segurança

- a renovação de cerca de 20% dos computadores portáteis
- a reinstalação da rede Wireless da 11ª Delegação
- o melhoramento da capacidade e da segurança dos servidores mediante instalação de 3 máquinas novas

Importa ainda referir que as restrições orçamentais têm dificultado a admissão de pessoal técnico para a área da informática e de um chefe de divisão da área da Microinformática, o que tem originado atrasos na implementação de procedimentos de gestão e de modernização e obriga a Direcção de Serviços de Informática a um esforço suplementar em algumas matérias, nomeadamente no que se refere à composição, edição e encadernação da Proposta de Orçamento de Estado, do Orçamento de Estado Aprovado e do Orçamento das Receitas do Estado.

**6.12** Na área da informática orçamental desenvolveram-se designadamente as seguintes acções:

**6.12.1** As actividades relacionadas com a promoção do desenvolvimento do Sistema Central de Pessoal (SCP) por forma a permitir, a todo o momento, uma análise diacrónica e sincrónica da função pública nas suas características mais relevantes, foram canalizadas para a concretização de uma Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP).

**6.12.2** Garantiu-se o funcionamento da aplicação Unidades Orçamentais, e efectuaram-se as alterações necessárias à

obtenção de novas funcionalidades, tendo-se prestado apoio aos respectivos utilizadores.

**6.12.3** No que respeita às aplicações informáticas orçamentais da DGO - Informação da Execução Orçamental das Câmaras Municipais (DOMUS), Sistema de Apoio à Análise do Orçamento de Estado (EIS) e Base de Dados Orçamental (BDO):

- foi assegurado o seu funcionamento;
- Foram reportadas ao Instituto de Informática todas as anomalias detectadas
- Acompanharam-se a resolução de problemas e as novas funcionalidades solicitadas ao Instituto de Informática
- foi prestado todo o apoio necessário à sua utilização.

**6.12.4** Relativamente à Base de Dados Orçamental (BDO), foi garantido o seu funcionamento e manutenção, procedeu-se à respectiva adaptação a novas funcionalidades e aos novos modelos orçamentais, com o objectivo de facilitar o trabalho de análise e acompanhamento da execução orçamental e foi disponibilizada atempadamente a informação orçamental ao Tribunal de Contas. Foi ainda prestado apoio aos utilizadores.

**6.12.5** Não se efectuou o melhoramento da aplicação para apoio à gestão da Informação Orçamental (*Executive Information*

*System - EIS*), necessária para apoio ao controlo da execução orçamental do Sector Público Administrativo, devido ao facto de o sistema informático que controlava os Fundos e Serviços Autónomos (Orçamentos Privativos: OPRs <sup>9</sup> ) ter sido substituído pela aplicação Fundos e Serviços Autónomos (FSA), desenvolvida pelo Instituto de Informática.

**6.12.6** As aplicações informáticas EIS do Sistema de Informação Contabilística (EIS-SIC) e do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (EIS-SRH) foram actualizadas com novas funcionalidades, tendo-se assim alcançado o resultado pretendido de emitir mais e melhores indicadores de gestão relativos à informação orçamental.

**6.12.7** A Direcção-Geral do Orçamento colaborou com o Instituto de Informática no estudo para o desenvolvimento de uma nova arquitectura da aplicação informática de suporte à elaboração do Orçamento do Estado, ao controlo da execução orçamental e à elaboração da Conta Geral do Estado (Sistema do Orçamento do Estado - SOE <sup>10</sup> ) , efectuou testes à sua eficácia e acompanhou a sua implementação. Foi ainda dado apoio aos utilizadores.

---

<sup>9</sup> Desactivado no 2º semestre de 2003.

<sup>10</sup> Aplicação informática desenvolvida pelo Instituto de Informática que utiliza uma nova plataforma tecnológica por forma a responder com eficiência às necessidades da Direcção-Geral do Orçamento.

**6.12.8** Foram administradas as bases de dados da DGO, tendo-se garantido o seu correcto funcionamento e actualizado as suas versões de *software*.

**6.12.9** Foi garantida a manutenção e o funcionamento das aplicações internas da Direcção-Geral do Orçamento "Guias de Reposição", "Regis" e "Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social (CGASS)", fizeram-se as alterações necessárias à obtenção de novas funcionalidades, e prestou-se apoio aos seus utilizadores.

Procedeu-se, ainda, ao desenvolvimento de uma nova aplicação, não prevista aquando da elaboração do Plano de Actividades para 2003, para recolha da execução orçamental, da dívida e do endividamento das Autarquias Locais.

**6.12.10** Garantiu-se o bom funcionamento das aplicações orçamentais centrais da DGO (residentes no Instituto de Informática) que dão suporte à execução orçamental dos serviços com autonomia administrativa e/ou financeira. Foram ainda implementadas novas funcionalidades, reportaram-se todas as anomalias detectadas e fez-se o acompanhamento destas acções junto do Instituto de Informática. Foi ainda, sempre que solicitado, prestado apoio aos utilizadores.

**6.12.11** O projecto respeitante a redesenhamento do Sistema de Informação para a Gestão Orçamental (SIGO), iniciado em cumprimento do despacho Sua Excelência o então Secretário



de Estado Adjunto e do Orçamento, de 25/5/2001, com o objectivo de garantir que este seja fiável e facilmente auditado, foi abandonado.

**6.13** Em matéria de administração geral foram levadas a cabo diversas acções na área financeira, designadamente a elaboração do Orçamento desta Direcção-Geral para 2004, aquisições de bens e serviços, aprovisionamento, cadastro, inserção dos dados relativos ao orçamento desta Direcção-Geral no Sistema de Informação Contabilística e, bem assim, na área de pessoal (controlo da assiduidade, cálculo da antiguidade, inserção de dados relativos aos funcionários da Direcção-Geral de Orçamento na aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos e na Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), processamento de remunerações e outros abonos, nomeações, progressões na categoria, aposentações, etc.).

## **IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **1. Acções de apoio técnico**

A Direcção-Geral do Orçamento desenvolveu acções de apoio técnico, tendo cooperado com outras entidades em estudos sobre matérias de natureza económico-financeira que foram superiormente determinados ou solicitados.

## 2. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho e Comités ou afins

A Direcção-Geral do Orçamento participou em Comissões, Grupos de Trabalho, Comités e afins, a funcionar quer junto de outros serviços públicos, quer no seu âmbito, de entre os quais se destacam:

- Grupo de Trabalho para a elaboração/revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento 2004/2007
- Comissão de Acompanhamento prevista no art. 58º do novo regime das prestações familiares (Decreto-Lei n.º 176/2003, 2/8), em representação do Ministério das Finanças (Despacho de 26/12/2003 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento)
- Comissão de Fiscalização da Editorial do Ministério da Educação (Despacho Conjunto n.º 804/2003, publicado no Diário da República, II Série, de 21/8)
- Comissão de Fiscalização do Centro Científico e Cultural de Macau (Despacho Conjunto n.º 499/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 8/5)
- Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002)
- Comissão do Programa do 12º Encontro Nacional dos Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública - ERSI - (meu despacho de 6/11/2003)

- Comissão Interministerial de Acompanhamento da Aplicação do Regime de Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de contrato e de voluntariado, prevista no art. 5º, do Decreto-Lei nº 320-A/2000, de 15/12 (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 28/7/2003)
- Comissão Nacional de Protecção Civil (Despacho de Sua Exª o Ministro das Finanças de 18/10/2001)
- Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 15/4/2003)
- Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto, em representação da Direcção-Geral do Orçamento
- Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça
- Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Formação Turística (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 7/4/1997).
- Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações (Despacho de Sua Exª a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE - (Despacho de Sua Exª a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, de 13/3/1998)

- Conselho Consultivo para os Assuntos da Família, em representação do Ministério das Finanças, previsto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3/2003, de 7/1 (Despacho de Sua Exª o Secretária de Estado do Orçamento de 11/2/2003)
- Conselho Consultivo do Instituto de Informática
- Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Estratégico do Sector do Medicamento - CCDESM - , criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 133/2002, de 12/11 (Aviso nº 2990/2003, publicado no D.R., II Série, nº 52, de 3/3)
- Conselho Fiscal da Fundação Martin Sain, no triénio 2003/2005
- Conselho Geral do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Despacho de Sua Exª o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no Diário da República, II Série, de 14/8/2001)
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995)
- Conselho Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 1/10/2001)
- Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (Despacho de Sua Exª o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2002)
- Equipa de Projecto de implementação tecnológica da nova solução do POCP nos serviços da Administração Central

- Grupo de Trabalho "Linhas e Estratégias de Planeamento", no âmbito da Secção Especializada de Informação e Planeamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado
- Grupo de Trabalho "Levantamento e caracterização dos circuitos de informação financeira estabelecidos entre a administração financeira do Estado e as entidades total ou parcialmente financiadas pelo Orçamento da Estado", no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
- Grupo de Trabalho para acompanhar e resolver as dúvidas e dificuldades que surjam no âmbito da aplicação do Manual sobre o regime de protecção nos acidentes em serviço e doenças profissionais
- Grupo de Trabalho interministerial para preparação e acompanhamento do capítulo estrutural do estudo da OCDE na área da informação estatística (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2003)
- Grupo de Trabalho para estudar e propor uma redefinição das funções do Estado
- Grupo de Trabalho para elaboração de um diploma sobre o direito dos trabalhadores da Administração Pública à assistência material quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego, por forma a conferir exequibilidade ao consignado no art.º 59º, nº 1, alínea e), da Constituição da República Portuguesa (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 9/4/2003)

- Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO, na decorrência do protocolo de produção de Base de Dados especial DGCP-DOUT assinado entre esta Direcção-Geral e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997
- Grupo de Trabalho para a elaboração do "Plano Nacional para a Inclusão (PNAI)", contendo medidas visando a inclusão social dos cidadãos em situação de exclusão, em representação do Ministério das Finanças. Este Plano foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 192/2003, de 23/12
- Grupo de Trabalho para análise da situação do pessoal excedentário resultante do processo de reestruturação das ex-Oficinas Gerais de Material Aeronáutico (OGMA), hoje OGMA, SA (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 31/3/2003)
- Grupo de Trabalho para a elaboração do decreto-lei concretizador da transferência da competência administrativa sobre os Tribunais Tributários para o Ministério da Justiça (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 28/11/2002).
- Grupo de Trabalho para a eventual alteração do Decreto-Lei nº 74/70, de 2 de Março, que regulamenta a inscrição no orçamento do Ministério das Finanças de verbas destinadas ao pagamento de determinadas despesas públicas (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 4/6/2003)
- Grupo de Trabalho para elaboração do projecto de decreto-lei que visa a integração das Tesourarias de Finanças nos Serviços de Finanças e para negociação colectiva sobre a matéria com as

associações sindicais (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 31/7/2003)

- Grupo de Trabalho que visa o estudo e apresentação de proposta normativa do novo critério a observar na definição do montante do subsídio familiar a crianças e jovens (Despacho Conjunto n<sup>o</sup> 198/2003, publicado no D.R., II Série, de 24/2/2003)
- Grupo de Trabalho que visa a revisão das prestações sociais das pessoas com deficiência (Despacho Conjunto n<sup>o</sup> 293/2003, publicado no D.R., II Série, de 23/3/ 2003)
- Grupo de trabalho para estudar a possibilidade de totalização dos períodos contributivos do sistema de segurança social, da função pública e do sector bancário, para efeitos do direito à aposentação/reforma (Despacho Conjunto n<sup>o</sup> 615/2003, publicado no D.R., II Série, de 23/5/2003)
- Grupo de Trabalho para a Definição da Taxionomia e Metadados da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), visando a produção de conteúdos para o *site* Portal do Cidadão
- Grupo de Trabalho para revisão dos Decretos-Leis n<sup>o</sup> 197/99, de 8/6 e 59/99, de 2/3, em representação do Ministério das Finanças, a funcionar no âmbito da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento - UMIC - (Despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento de 2/10/2003)
- Grupo de Trabalho "Serviços partilhados de POCP"

## V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### 1. Quadro de pessoal e efectivos

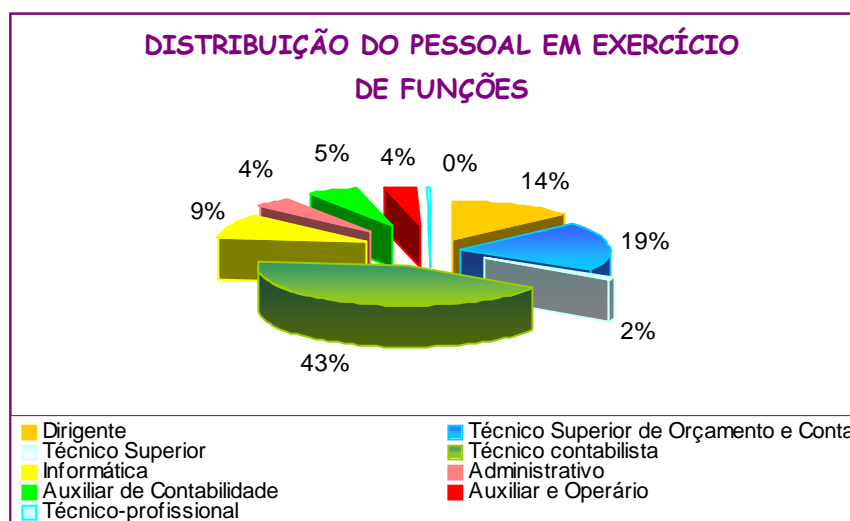
1.1 O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativo ao ano de 2003 e os efectivos desta no mesmo ano podem esquematizar-se da seguinte forma (*vide* o Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro e a Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março) :

Grupo de pessoal	Lugares previstos no quadro	Pessoal em exercício de funções
Dirigente	71	52
Técnico superior de orçamento e conta	236	73
Técnico superior	37	6
Técnico	295	162
Informática	64	35
Administrativo	33	16
Auxiliar de contabilidade	50	20
Auxiliar	25	13
Técnico-profissional	6	1
Operário	2	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>819</b>	<b>379</b>

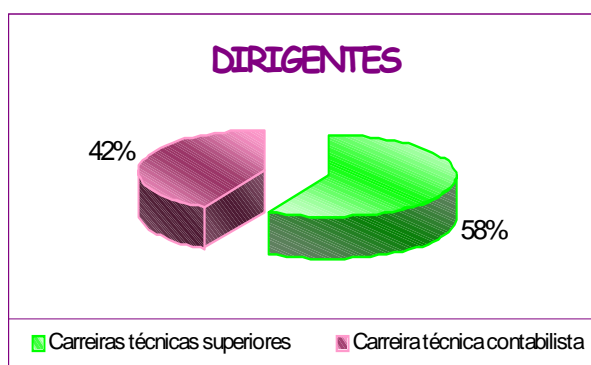


1.2 É de salientar que a DGO conta com uma prestadora de serviços, em regime de avença, equiparada a técnica superior de 2ª classe.

1.3 A distribuição do pessoal em exercício de funções na Direcção-Geral do Orçamento em 2003 por grupos profissionais / carreiras pode ser esquematizada da forma seguinte:



1.4 De entre os 52 dirigentes em exercício de funções no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2003, 15 são provenientes da carreira técnica contabilista e 37 têm como carreira de origem a de técnico superior de orçamento e conta ou a técnica superior de regime geral. Em termos percentuais, observa-se o seguinte nesta matéria:



## 2. Carências de pessoal

- 2.1** As carências de pessoal na Direcção-Geral do Orçamento situam-se nomeadamente nas carreiras de técnico superior de orçamento e conta, de especialista de informática e de técnico de informática.
- 2.2** Importa, sobretudo, constatar que muitos técnicos superiores admitidos nos últimos anos na Direcção-Geral do Orçamento têm vindo a deixar de prestar serviço no seu âmbito na sequência de propostas mais favoráveis, sob o ponto de vista remuneratório, formuladas por outros serviços da Administração Pública, verificando-se, designadamente, na área da Auditoria, pela sua especificidade, rigor e visibilidade.
- 2.3** Levaram-se a cabo procedimentos tendentes à resolução de algumas situações de carência de recursos humanos, através dos quais se recrutou um total de 4 efectivos externos à DGO, nomeadamente a abertura de um concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com uma licenciada, a abertura de um concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo principal e de um concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo.

### 3. Formação profissional

- 3.1** Executou-se o Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2003, tendo sido ministradas, no seu âmbito, 55 <sup>11</sup> acções de formação das áreas de Informática, Financeira, Orçamental e Contabilística, Jurídica, de Auditoria e da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) a um total de 777 <sup>12</sup> formandos. A Direcção-Geral do Orçamento ministrou ainda, em parceria com o Instituto de Informática, 3 acções de formação sobre o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) no âmbito daquela última área.
- 3.2** Não obstante o número total de acções realizadas no âmbito da formação interna e da área da RAFE ser idêntico ao de 2002, em 2003 foram ministradas mais acções no âmbito da formação interna e menos a nível da formação RAFE. Por este motivo o número de formandos desta última formação foi bem menor em 2003 <sup>13</sup> (menos 49,7%).
- 3.3** Toda a formação aqui referida foi ministrada maioritariamente por formadores pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Orçamento.

---

<sup>11</sup> 41 acções no âmbito da formação interna e 14 no âmbito da formação RAFE

<sup>12</sup> Destes, 547 são funcionários da DGO (5 dos quais frequentaram formação na área da RAFE) e 230 são funcionários de outros Serviços (formação RAFE).

<sup>13</sup> Em 2002 a DGO ministrou formação RAFE a 467 formandos.

**3.4** A melhoria da actuação da Direcção-Geral do Orçamento no domínio das atribuições que lhe estão cometidas exige uma cada vez maior qualificação do seu pessoal, pelo que se procurou reforçar a formação base dos respectivos funcionários e agentes nas áreas mencionadas no ponto V - 3.1.

Assim, em execução do Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2003, realizaram-se os seguintes cursos:

- Acção de formação multidisciplinar para promoção a subdirector de contabilidade (nos termos do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21/10)
- Acção de formação multidisciplinar para promoção a perito contabilista de 1.ª classe (nos termos do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21/10)
- Acção de formação multidisciplinar para transição para a carreira técnica contabilista e para promoção a perito contabilista de 2.ª classe (nos termos do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21/10)
- Análise da execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos (SFAs)
- Apresentação das Demonstrações Financeiras
- Aquisição de Bens e Serviços - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6
- Aspectos teórico-práticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública
- Auditoria Interna
- Código do Procedimento Administrativo (CPA)
- Contabilização na óptica do Sistema Central de Receitas (SCR)
- Finanças Públicas

- Formação na área jurídica para Técnicos Superiores de Orçamento e Conta Estagiários da área económica
- Office 2000 - Excel Básico
- Office 2000 - Excel Avançado
- Office 2000 - Powerpoint
- Office 2000 - Word Básico
- Officeworks (elenix)
- Oracle Discoverer - Base de Dados Orçamental (BDO)
- Oracle Discoverer - Informação da Execução dos Orçamentos Privativos (OPRs)
- Outlook - Correio Electrónico
- Regime de Férias, Faltas e Licenças
- Sistema Central de Contabilidade (SCC)
- Sistema de Apoio à Análise do Orçamento de Estado (EIS)
- Técnicas de Pesquisa na Internet
- Sistema de Informação Contabilística (SIC)
- Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)

**3.5** No que concerne ao Regime de Administração Financeira do Estado, foi ministrada formação sobre as aplicações informáticas Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) ao pessoal dos serviços que estavam a implementar a utilização destas aplicações (*vide* os pontos III-5.5 e III-5.6 supra).

**3.6** As acções de formação ministradas pela Direcção-Geral do Orçamento e frequentadas no exterior pelos respectivos funcionários totalizaram 4.010 horas de formação, das quais 402 horas são de formação externa sobre a Reforma da Administração Financeira do Estado, 904 horas de formação interna e 2.704 horas de formação ministrada por outras entidades (também externa).

**3.7** Esta formação abrangeu um total de 960 <sup>14</sup> formandos, entre os quais 730 funcionários da DGO, assim distribuídos:

Cargos / grupos de pessoal / carreiras	Número de Formandos				Estrutura Percentual
	Formação Interna	Formação externa RAFE	Formação Externa (outros organismos)	Total	
Dirigente	50	0	30	80	10,9%
Técnico Superior	165	3	56	224	30,6%
Técnico	253 <sup>a)</sup>	1 <sup>a)</sup>	63 <sup>a)</sup>	317	43,4%
Auxiliar de Contabilidade	10	0	2	12	1,7%
Especialista de Informática	2	0	2	4	0,6%
Técnico de Informática	33	0	29	62	8,5%
Técnico-profissional	0	0	0	0	0,0%
Chefia	0	0	0	0	0,0%
Administrativo	25	1	1	27	3,7%
Auxiliar	4	0	0	4	0,6%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>542</b>	<b>5</b>	<b>183</b>	<b>730</b>	<b>100,0%</b>

a) Pertencentes à carreira técnica contabilista.

<sup>14</sup> Em 2002 a formação interna e externa (RAFE e ministrada por outras entidades) abrangeu um total de 950 formandos.

**3.8** A formação RAFE, destinada quase em exclusivo a funcionários externos à DGO como apoio à implementação das aplicações informáticas SIC e SRH que lhe são inerentes (*vide* ponto 3.5 do presente capítulo), envolveu 230 formandos de outros serviços e organismos conforme mapa infra:

<b>Cargos / grupos de pessoal / carreiras</b>	<b>Número de formandos</b>	<b>Estrutura Percentual</b>
Dirigente	11	4,8%
Técnico Superior	22	9,6%
Técnico	4	1,7%
Especialista de Informática	2	0,9%
Técnico de Informática	3	1,3%
Técnico-profissional	13	5,7%
Chefia	32	13,9%
Administrativo	140	60,8%
Auxiliar	3	1,3%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>230</b>	<b>100,0%</b>

**3.9** A nível da formação externa, foram frequentados 39 cursos, ministrados por diversas entidades (Instituto Nacional de Administração, Instituto de Informática, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Direcção-Geral da Solidariedade e da Segurança Social, Inspecção-Geral de Finanças em parceria com o Instituto Nacional de Administração, Instituto Nacional de Administração em parceria com a Deloitte & Touch, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, Sindicato dos Quadros

Técnicos (STE), SAP Portugal, Galileu, Oracle, NHK, AREAENSINA, Instituto de Línguas e Informática (IPFEL) e Diário Económico):

- O novo regime jurídico das prestações por encargos familiares
- 1º Congresso Nacional da Administração Pública
- 11º ERSI - Encontro Nacional dos responsáveis de sistemas de informação e informática da Administração Pública
- Developing Web Applications Using Microsoft Visual Studio Net
- Implementing Microsoft Operations Manager 2000
- Administração Pública: uma mudança necessária
- Base de Dados Oracle (SQL e PL/SQL)
- Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP)
- Centros de Serviços Partilhados
- Comunicações e redes: Configuração e interligação de equipamentos
- Contencioso Administrativo
- Curso de programação Java com Jdeveloper ("Oracle Jdeveloper")
- Desenvolvimento de Sistemas Informáticos (Oracle Designer)
- Gestão da Informação e do Conhecimento nas Organizações
- Gestão da Produtividade Individual
- Indesign 2.0



- Introdução ao Controlo Financeiro
- Liderança e gestão de equipas
- Linux - Utilização Avançada e Instalação
- Microsoft Excel 2000 Avançado
- O novo contencioso administrativo
- Programação de Computadores (XML)
- Regime de Aposentação na Administração Pública
- Segurança Informática: Metodologias e Soluções Técnicas
- Seminário "Eficiência e qualidade de serviços da administração pública"
- Seminário "Como financiar a formação da Administração Pública"
- Sistema de Gestão de Receitas
- Sistema do Orçamento de Estado (SOE)
- Sistema Operativo Windows XP
- Técnicas de Apresentação em Público
- Tecnologias da informação e comunicação aplicadas à documentação
- VIII Conferência do Diário Económico - Estratégias para relançar a Economia portuguesa

## VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO

### 1. Orçamento de funcionamento

- 1.1** Os desvios (saldos) entre o orçamento disponível da Direcção-Geral do Orçamento de 2003 e os pagamentos efectuados, por grandes agrupamentos económicos de despesa, foram os seguintes:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível <sup>a)</sup>	Pagamentos <sup>b)</sup>	Desvios (saldo)
Pessoal	11 051 209	10 418 277	632 932
Bens e serviços correntes	712 762	666 490	46 272
Bens de capital	160	0	160
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11 764 131</b>	<b>11 084 767</b>	<b>679 364</b>

a) Orçamento corrigido, incluindo € 111 298 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Inclui € 81 468 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

- 1.2** Como se pode constatar da análise do quadro supra, as despesas realizadas com pessoal tiveram um peso de 93,9% na execução orçamental da DGO.

- 1.3** As despesas da DGO foram inferiores às de 2002 em 4,1%. Este facto ficou a dever-se à aposentação de alguns funcionários e às medidas de poupança internamente adoptadas. No entanto, e face à dotação inicialmente orçamentada para Remunerações Certas e Permanentes, a DGO conseguiu promover e fazer progredir o

peçoal que reunia as condições legais para tal, bem como proceder à nomeação de alguns dirigentes.

- 1.4** A aquisição de bens e serviços e de bens de capital teve apenas uma execução de menos 2% relativamente à execução de 2002, pois os montantes gastos no decorrer de 2003 foram os mínimos indispensáveis para assegurar o funcionamento corrente e normal dos serviços desta Direcção-Geral.

## 2. Orçamento de funcionamento por actividades

Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível de funcionamento por actividades de 2003 e os correspondentes pagamentos:

(VALORES EM EUR)

Actividades	Orçamento disponível <sup>a)</sup>	Pagamentos <sup>b)</sup>	Desvios (saldo)
Elaboração do Orçamento de Estado	733 164	716 546	16 618
Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo	3 554 961	3 440 100	114 861
Elaboração das Contas Públicas	1 895 604	1 770 281	125 323
Auditoria à Administração Financeira do Estado	1 201 708	1 122 299	79 409
Implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE)	574 109	519 091	55 018
Actividades Comuns	3 804 585	3 516 450	288 135
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11 764 131</b>	<b>11 084 767</b>	<b>679 364</b>

**a)** Orçamento corrigido, incluindo € 111 298 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

**b)** Inclui € 81 468 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

### 3. Orçamento do PIDDAC

**3.1** Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível do PIDDAC e os pagamentos por grandes agrupamentos económicos da despesa:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Pessoal	8 500	5 630	2 870
Bens e serviços correntes	91 622	89 554	2 068
Bens de capital	570 357	561 671	8 686
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>670 479</b>	<b>656 855</b>	<b>13 624</b>

\* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

**3.2** Registaram-se os seguintes desvios (saldos) entre o orçamento do PIDDAC disponível de 2003 e os pagamentos por projectos:

(VALORES EM EUR)

Projectos	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAPE	85 241	82 233	3 008
Modernização dos Meios Informáticos	518 272	515 013	3 259
Modernização e Reestruturação	66 966	59 609	7 357
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>670 479</b>	<b>656 855</b>	<b>13 624</b>

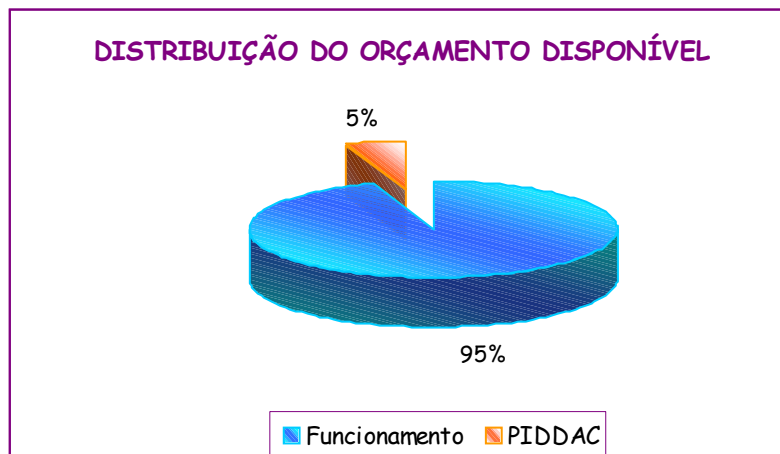
\* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

- 3.3** Conforme se pode verificar da análise do quadro supra, os projectos "Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAFE" e "Modernização dos Meios Informáticos" tiveram uma execução muito aproximada dos 100%.
- 3.4** O projecto "Modernização dos Meios Informáticos" destaca-se pelo volume de recursos financeiros que absorveu.
- 3.5** Constata-se, igualmente, da análise dos quadros supra que a execução referente aos Investimentos do Plano da Direcção-Geral do Orçamento foi elevada, tendo-se situado nos 98%, e que o projecto "Modernização e Reestruturação" foi o que ficou mais aquém do previsto, com uma execução de 89%.
- 3.6** Comparativamente com 2002, verificou-se um acréscimo de despesa no valor de € 77 589 (mais 13,4%), devido, sobretudo, à aquisição de novas licenças de *software*, ao investimento efectuado com a aquisição de uma impressora de grande porte destinada à impressão do Orçamento de Estado e da Conta Geral do Estado e ao investimento efectuado na área da segurança informática, projecto de relevo tendo em conta a missão da DGO.

Houve ainda, por parte da DGO, uma aposta na prestação de serviços de consultadoria com vista à melhoria e actualização das aplicações informáticas no âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado.

#### 4. Distribuição do orçamento disponível

O total do orçamento disponível de 2003 foi distribuído do seguinte modo:



#### 5. Recursos financeiros afectos à formação

**5.1** Em 2003 as despesas com o pagamento a formadores relativas a acções de formação realizadas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento (internas e externas, englobando-se nestas últimas as acções sobre as aplicações informáticas do Regime da Administração Financeira do Estado ministradas a funcionários de outros serviços) e com o pagamento a entidades formadoras externas foram as seguintes:

(VALORES EM EUR)

Acções de formação	Total
Internas	28 921,42
Ministradas pela DGO a outros serviços (RAFE), incluindo as ministradas em parceria com o Instituto de Informática	11 537,28
Externas, recebidas pelo pessoal da DGO	16 390,96 <sup>a)</sup>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56 849,66</b>

a) €30 referentes a formação de 2002 paga em 2003.

**5.2** De entre os encargos com a formação há a destacar que as despesas com os honorários dos formadores que ministraram formação interna e formação sobre o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) em 2003 foram financiadas em € 27 314,79 pelo Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, montante este que foi repartido da seguinte forma: € 21 407,23 para a formação interna e € 5 907,56 para a formação RAFE.

**5.3** Relativamente a anos anteriores, diminuíram fortemente os recursos financeiros canalizados para a formação ministrada no âmbito da DGO e adquirida a outras entidades (- 12,9%, ou seja, menos € 8 432,7 do que em 2002), o que fica a dever-se aos factos de, em 2003, ter decrescido fortemente o número de formandos que frequentou formação RAFE e de muita da formação externa frequentada pelos respectivos funcionários ter sido gratuita ou, como é o caso da ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, ter tido um custo reduzido.

Contribuiu, ainda, para esta diminuição de despesa o facto de se ter realizado, relativamente ao ano de 2002, muito menos formação externa RAFE, uma vez que a maior parte dos serviços públicos já haviam procedido à implementação das correspondentes aplicações informáticas em anos anteriores, tendo os respectivos utilizadores recebido, então, formação nesta área.

## VII. FACTORES INTERNOS CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

### Fixação de pessoal

Em 2003 prosseguiu o investimento na formação dos 10 técnicos superiores de orçamento e conta estagiários (área económica) admitidos em 2002, tendo estes recebido no período em causa, 54 horas de formação relativas ao curso "Introdução ao Controlo Financeiro", ministrado pela Inspeção Geral de Finanças em parceria com o Instituto Nacional de Administração, iniciado em 2002 e com uma duração total de 156 horas.

Registaram-se 8 admissões e regressos em 2003 no âmbito da DGO, distribuídos da seguinte forma:

#### - Admissões:

Modalidade	Nº de efectivos
Nomeação definitiva	4 <sup>15</sup>
Contrato de avença	1 <sup>16</sup>

#### - Regressos:

Situação anterior	Nº de funcionários
Comissão de serviço	2 <sup>17</sup>
Destacamento	1 <sup>18</sup>

---

<sup>15</sup> Sendo 1 para a carreira técnica de informática, 2 para a carreira de assistente administrativo e 1 para a carreira de auxiliar administrativo.

<sup>16</sup> Efectivo equiparado a técnico superior de 2ª classe.

<sup>17</sup> Pertencentes ao grupo de pessoal técnico superior.

<sup>18</sup> Pertencente ao grupo de pessoal técnico superior.



Não obstante estas admissões e regressos, a Direcção-Geral do Orçamento continuou a manifestar, face à sua missão, carência de recursos humanos, sobretudo a nível técnico superior, uma vez que se verificaram 34 saídas de pessoal em 2003.

De facto, alguns dos Serviços desta Direcção-Geral têm vindo a assistir gradualmente à redução dos seus recursos humanos, não se tendo verificado substituições suficientes para colmatar esta situação. Em 2003 esta redução deveu-se a:

#### Saídas da DGO

Motivo	Nº de funcionários
Aposentação	20
Desligamento para efeitos de aposentação	1
Exoneração	5
Cessação de contrato administrativo de provimento por mútuo acordo	1
Nomeação para cargo dirigente no âmbito de outros organismos (comissão de serviço e substituição)	4
Licença para exercício de funções com carácter precário em organizações internacionais	1
Requisição	1
Comissão de serviço (cargo não dirigente)	1
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>

Espera-se, para o futuro próximo, ainda mais aposentações, pois a média de idades dos funcionários desta Direcção-Geral é de 48 anos, pelo que, pese embora a conjuntura de contenção orçamental, poderá haver necessidade de mais pessoal, sobretudo a nível técnico superior e técnico, para garantir a eficiência e a eficácia da Direcção-Geral do Orçamento.

## VIII. AVALIAÇÃO FINAL

### 1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV Governo

**1.1** Como se pode constatar através do presente Relatório, o Plano de Actividades de 2003 foi no geral cumprido, tendo, em alguns casos, sido excedido o previsto ou efectuadas acções não planeadas. A Direcção-Geral do Orçamento actuou, no cumprimento da sua missão, em articulação com o Programa do XV Governo Constitucional.

**1.2** A execução do Orçamento do Estado de 2003 e o respectivo controlo, levado a cabo pela Direcção-Geral do Orçamento decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos. A Conta Geral do Estado de 2002 foi elaborada, publicada e distribuída a diversas entidades públicas e privadas. A preparação do Orçamento do Estado para 2004 decorreu também com normalidade.

- 1.3** Foram cumpridos os compromissos perante a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional (*Special Data Dissemination Standard* - SDDS) a nível de divulgação de informação.
- 1.4** Face às carências de pessoal dedicado à área da Auditoria Interna, pode considerar-se que a Direcção-Geral do Orçamento revelou um bom desempenho relativamente às metas definidas para o período em referência, pois, em 2003 foi realizado o mesmo número de auditorias que no período homólogo anterior, tendo sido ainda efectuadas muitas Intervenções temáticas.
- 1.5** As auditorias efectuadas, muito embora centradas nos aspectos da legalidade e da regularidade financeira, não descuraram, também, os aspectos da economia, eficácia e eficiência associados à utilização dos recursos.
- 1.6** A formação do pessoal abrangeu matérias diversificadas e um número significativo de funcionários.
- 1.7** A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) constitui um passo fundamental na Reforma da Administração Financeira e das Contas Públicas, por se tratar de um sistema de contas adequado às necessidades de uma Administração Pública moderna.

A este respeito e na sequência do despacho de 16/4/2003 de Sua Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento <sup>19</sup> foi nomeada, por meu despacho de 14/5/2003, uma equipa técnica constituída por elementos da DGO que integra a Equipa de Projecto de implementação tecnológica da nova solução do POCP nos serviços da Administração Central.

## 2. Conclusões prospectivas

- 2.1 A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública deve ser impulsionada por forma a obter uma mais rápida e fidedigna consolidação dos diferentes sectores.
- 2.2 Afigura-se pertinente reforçar a formação em áreas-chave que se inserem nas atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, designadamente nas áreas de preparação e controlo do orçamento por actividades e por programas, de elaboração e análise das Contas Públicas e do Plano Oficial de Contabilidade Pública com integração dos novos classificadores orçamentais de despesa e de receita pública.
- 2.3 A Auditoria Interna é uma área que deverá continuar a ser privilegiada, tanto mais que a Direcção-Geral do Orçamento integra o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do

---

<sup>19</sup> Que concordou com a proposta de actuação relativa à implementação do POCP nos serviços da Administração Central.

Estado, ao nível do controlo estratégico. Este reveste a natureza de controlo financeiro, de carácter horizontal, a toda a Administração Financeira do Estado, sendo exercido pela Inspeção-Geral de Finanças e pela Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com as respectivas atribuições.

Lisboa, 31 de Março de 2004

O DIRECTOR-GERAL,

(Francisco Brito Onofre)

# ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	1
1. Participação.....	1
2. Estrutura do Relatório.....	2
<b>I - NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....	2
1. Breve análise conjuntural.....	2
2. Orientações gerais e específicas.....	4
<b>II - OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV GOVERNO</b> .....	6
<b>III - ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS</b> .....	7
1. Elaboração do Orçamento de Estado.....	7
2. Acompanhamento da Execução Orçamental do Sector Público Administrativo.....	9
3. Elaboração das Contas Públicas.....	14
4. Auditoria à Administração Financeira do Estado.....	17
5. Implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE).....	28
6. Actividades Comuns.....	50
<b>IV - APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	65
1. Acções de apoio técnico .....	65
2. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho e Comités ou afins.....	66
<b>V - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	72
1. Quadro de pessoal e efectivos.....	72
2. Carências de pessoal.....	74
3. Formação profissional.....	75

<b>VI - RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO</b> .....	82
1. Orçamento de funcionamento.....	82
2. Orçamento de funcionamento por actividades.....	83
3. Orçamento do PIDDAC.....	84
4. Distribuição do orçamento disponível.....	86
5. Recursos financeiros afectos à formação.....	86
<b>VII - FACTORES INTERNOS CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO</b> .....	88
Fixação de pessoal.....	88
<b>VIII - AVALIAÇÃO FINAL</b> .....	90
1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV Governo.....	90
2. Conclusões prospectivas.....	92